



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Autoriza a recomposição da perda inflacionária dos subsídios dos Vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

O Vereador Pedro Cardoso da Silva, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica autorizado à recomposição da perda inflacionária dos subsídios dos vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado da inflação dos últimos 12 (doze) meses, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO CARDOSO DA SILVA  
Vereador